

Lei n.º 531/90

Concede auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Barriguda e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Buritiz, Mg, por seus representantes, aprova e EU, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Executivo Municipal de Buritiz, autorizado a conceder Auxílio Financeiro à Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Barriguda, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º: O auxílio de que trata o artigo anterior visa a aquisição de implementos agrícolas e reforma no trator daquela Associação.

Artigo 3.º: Para fazer face ao auxílio de que trata este Projeto, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação na dotação 02.06.1581.486 - 4.022.4331 -

Auxílio Financeiro à Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Barriguda, de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 4.º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritiz, 4 de outubro de 1990

Maria das Dores Reis Soares
Assessora Especial de Comunicação
OAB/MG 48.877

Elizeu Nadir José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 958 326-68

Projeto de Lei n.º 531/90 de 12/09/90.